



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 786 - Ano 9 - Quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Conferência Livre envolve crianças e adolescentes



A prefeitura de Carapicuíba, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em parceria com a Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania, dá a largada na série de eventos que compõe a 13ª Conferência Municipal CMDCA. E o primeiro evento da série é a Conferência Livre das Crianças e dos Adolescentes, agendado para o dia 25, quinta-feira, das 14 às 17 horas, na OCA – Escola Cultural.

O evento coloca a criança e o adolescente como protagonistas no desenvolvimento da cidade e se propõe a ouvir opiniões, experiências e propostas. Um espaço democrático de escuta, diálogo e participação, envolvendo crianças, adolescentes, famílias, educadores, representantes da sociedade civil e do poder público para refletir sobre os desafios e potencialidades do município.

Temas de Debate

- Diversidade e Inclusão – promoção da igualdade, respeito às diferenças e garantia de direitos para todas as crianças e adolescentes.

- A Criança e os Espaços Culturais na Cidade – acesso à cultura, lazer, arte e valorização das expressões culturais da infância e adolescência.

- Direito de Brincar – importância dos espaços de convivência, recreação e desenvolvimento integral por meio do brincar.

Informações do Evento

Data: 25 de junho de 2026

Horário: 14h às 17 horas

Local: OCA Escola Cultural

Endereço: Rua Xapuri, 600, Jardim Colonial, Carapicuíba/SP

Participe!

Sua voz faz a diferença! A participação das crianças e dos adolescentes é essencial para a construção de uma cidade que respeite seus direitos, valorize suas opiniões e amplie seus espaços de participação e cidadania.

Venha contribuir com idéias, compartilhar experiências e ajudar a construir propostas para uma cidade melhor para todos.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | Vice-prefeito: Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ESPÓLIO DE ARISTON DE AZEVEDO
CPF/CNPJ.: 12.932.218/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N° 1286, SÃO PAULO, SP
CEP.: 01430-001

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “Dois Córregos” – com origem na Matrícula nº 36.666 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação



Carapicuíba, 22 de Junho de 2026

AO ESPÓLIO DE ESTELLA AUREA AZEVEDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 762.986.808-10
MATRÍCULA: N°(S) 36.666 DO CRI DE BARUERI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA SEMPRE VIVAS N° 60, SP
CEP.: 04704-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “Dois Córregos”, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022 .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Junho de 2026

AO ESPÓLIO DE PAULO AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ.: 008.842.518-18
MATRÍCULA: Nº(S) 36.666 DO CRI DE BARUERI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA SEMPRE VIVAS Nº 60, SP
CEP.: 04704-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“Dois Córregos”**, com acesso pela Avenida Victório Fornazarro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.

AO ESPÓLIO DE LILIAN KENWORTHY AZEVEDO
 CPF/CNPJ.: 111.456.928-34
MATRÍCULA: Nº(S) 36.666 DE 1ºBARUERI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA MELO ALVES, 729, APTO. 172. SÃO PAULO - SP
 Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.
 CEP.: 01417-010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“Dois Córregos”**, com acesso pela Avenida Victório Fornazarro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Junho de 2026

AO ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA NOGUEIRA
 CPF/CNPJ.: 111.456.928-34
 MATRÍCULA: Nº(S) 36.666 DO CRI DE BARUERI
 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA COSTA, 31, APTO. 20. SÃO PAULO - SP
 CEP.: 01304-010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “Dois Córregos”, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022 .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.

AO ESPÓLIO DE JAIR SERRA DIAS
 CPF/CNPJ.: 12.932.218/0001-63
 MATRÍCULA: Nº(S) 36.666 DE 1ºBARUERI
 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 80. COTIA - SP
 CEP.: 06717-210

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “Dois Córregos”, com acesso pela Avenida Victório Fornazaro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022 .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026

AO ESPÓLIO DE LUIZ AMÉRICO MEDEIROS
 CPF/CNPJ.: 028.078.668-91
 TRANSCRIÇÃO: Nº(S) 36.666 DE 1ºBARUERI
 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA SANTA JUDITH, 316. SÃO PAULO - SP
 CEP.: 05603-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“Dois Córregos”**, com acesso pela Avenida Victório Fornazarro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.

MARIA AUGUSTA AZEVEDO MEDEIROS
 CPF/CNPJ.: 028.078.668-91
 MATRÍCULA: Nº(S) 36.666 DE 1ºBARUERI
 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, 741. SÃO PAULO - SP
 CEP.: 05603-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“Dois Córregos”**, com acesso pela Avenida Victório Fornazarro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 10 de Junho de 2026.

AO ESPÓLIO DE MARIA HELENA AZEVEDO ORLANDO MARTINS
CPF/CNPJ.: 12.932.218/0001-63
TRANSCRIÇÃO: Nº(S) 36.666 DE 1ºBARUERI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA INGLATERRA Nº 283, SP
CEP.: 01447-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “Dois Córregos”, com acesso pela Avenida Victório Fornazarro, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº46.218/2022 .

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Junho de 2026.

À JOSE GLADSON HOLANDA DE LIMA
CPF/CNPJ.: 348.184.991-53
Matrícula: nº 25.753 CRI DE CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CHAPECÓ, Nº 6, CASA 32, BAIRRO GOPIÚVA,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06331-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM”, com acesso pela RUA CHAPECÓ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 4063/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 16 de Junho de 2026.

À MARIA MARILENE PINHEIRO DE LIMA

CPF/CNPJ.: 324.386.213-20

Matrícula: nº 25.753 CRI DE CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA CHAPECÓ, Nº 6, CASA 32, BAIRRO GOPIÚVA, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06331-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM”**, com acesso pela RUA CHAPECÓ, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 4063/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Junho de 2026.

À ITAÚ UNIBANCO S/A

CPF/CNPJ.: 60.701.190/0001-04

Matrícula: nº18.510 de 1ºCRICARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, SÃO PAULO - SP

CEP.: 04344-902

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº.13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb – S da área denominada **“SANTA TEREZINHA”**, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra – se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 31.003/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 40** do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

MÉDICO NEUROLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
12487	ALICE VIRGINIA RODRIGUES LEAO	00000002058774	APTO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 42** do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

MÉDICO NEUROLOGISTA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
12039	PAULA RENATA CRAVANCOLA	00000270802435	APTO

MÉDICO ORTOPEDISTA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
10738	FERNANDO TOWATA	00000407999917	AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
11103	GEISELY ANDRADE MOTA	00000533674396	APTO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
13421	JOANITA RIBEIRO DOS SANTOS	00000055572279	APTO
12196	EDNA SANTOS NOGUEIRA	00000417958511	APTO

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025
CHAMAMENTO 43 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadctcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO NEUROLOGISTA		
INSC.	NOME	RG
12039	PAULA RENATA CRAVANCOLA	00000270802435
12487	ALICE VIRGINIA RODRIGUES LEAO	2058774

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC.	NOME	RG
11103	GEISELY ANDRADE MOTA	00000533674396

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF		
INSC.	NOME	RG
13421	JOANITA RIBEIRO DOS SANTOS	00000055572279
12196	EDNA SANTOS NOGUEIRA	00000417958511

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 26** do Concurso Público nº. 02/2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
20608	PATRICIA DAVILA MELO ALCANTARA	00000453407298	AUSENTE

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 35** do Concurso Público nº. 03/2024, conforme segue:

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
50170	NADIELE RODRIGUES DA SILVA	095034692	AUSENTE

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2024
CHAMAMENTO 37 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **25, 26 E 30 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em <https://bvsmms>).

saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuíba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuíba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ENFERMEIRO PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50282	TARSILA HENRIQUE DA SILVA	551272624	77º

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2026

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 21/06/2026

10 - ARTÍFICE – PINTOR									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: C	10: C
11: A	12: C	13: D	14: B	15: B	16: A	17: D	18: A	19: C	20: D

11 - ARTÍFICE – SERRALHEIRO									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: D	06: A	07: D	08: A	09: C	10: C
11: A	12: C	13: D	14: B	15: B	16: A	17: D	18: A	19: C	20: D

12 - DESENHISTA CADISTA									
01: A	02: B	03: C	04: D	05: C	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: A	15: C	16: B	17: D	18: A	19: B	20: A
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: B	27: C	28: A	29: D	30: A

13 - ANALISTA EM T.I.									
01: A	02: B	03: C	04: D	05: C	06: A	07: B	08: A	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: A	15: C	16: C	17: B	18: C	19: B	20: A
21: D	22: A	23: C	24: D	25: D	26: B	27: C	28: A	29: B	30: B

Carapicuíba, 22 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Luis Augusto Borsoe
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 34** do Concurso Público nº. 04/2024, conforme segue:

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
50816	CRISTIANE CAMARGO PLATERO	192357086	APTO
50117	LUCIANO DA SILVA	244922226	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 24/07/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024
CHAMAMENTO 35 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO		
INSC.	NOME	RG
50816	CRISTIANE CAMARGO PLATERO	192357086

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 32** do Concurso Público nº. 04/2025, conforme segue:

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
44068	LUIZ PHELIPPE SANTOS MAGALHÃES	00000974271608	APTO
40589	IGOR JULIANO DE PAULA	0000000133385	AUSENTE

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 33** do Concurso Público nº. 04/2025, conforme segue:

PROCURADOR MUNICIPAL			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
42131	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	00000281149872	APTO

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
CHAMAMENTO 34 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROCURADOR MUNICIPAL		
INSC.	NOME	RG
42131	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	00000281149872

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSC.	NOME	RG
44068	LUIZ PHELIPPE SANTOS MAGALHÃES	00000974271608

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025
CHAMAMENTO 35 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **25, 26 E 30 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, **para Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constata, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo

máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Os candidatos serão dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

MÉDICO PSIQUIATRA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
44101	JULIO CESAR FERREIRA BERTELOTO	00000414549703	6º

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 91 – POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	RG
4797	VICTOR ALVES SANTANA	522102554

PSICÓLOGO		
INSC.	NOME	RG
259	MARCELA CASSOLA PALMA	470539859

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL** do **CHAMAMENTO 89** do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
4797	VICTOR ALVES SANTANA	522102554	APTO
830	SUSANA MACEDO LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	281185499	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 24/06/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO
957	ANA CAROLINA FREIRE DA SILVA	494254609	AUSENTE

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
259	MARCELA CASSOLA PALMA	470539859	APTO

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.489, DE 19 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando o interesse geral no evento, de relevância nacional;

Considerando que há uma tradição em todo o país para que, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos servidores a oportunidade de assistirem as respectivas partidas;

Considerando, por fim, a necessidade de prévia adequação dos serviços e atendimentos prestados pelo Município, de modo a não causar prejuízos à população em geral;

DECRETA:

Art. 1º O expediente dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba, nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, será encerrado 2 (duas) horas antes do início de cada jogo.

Art. 2º As repartições públicas e unidades que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Segurança, nas datas mencionadas no artigo anterior, funcionarão em regime de revezamento ou plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Parágrafo único. Para os servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2026, por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O disposto neste Decreto poderá ser aplicado ou não, a critério dos respectivos Secretários, às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 19 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiaba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JOAO MARCOS RODRIGUES COUTINHO, portador (a) do CPF. 263.872.358-47.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de Junho, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RUBIA ROBERTA SANTOS DA SILVA, portador (a) do CPF. 388.054.258-93.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de Junho, às 10:00 horas.

LUIS AUGUSTO BORSOE
Secretário de Administração

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JULHO/2026.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ANGELA MARIA VIEIRA	19/07/1956
APARECIDA DE FATIMA DE C. FRANCISCO	10/07/1966
EUNICE SILVA DE ALMEIDA	16/07/1949
HELEN FABIANA SCHIRATTO	31/07/1969
JAVA MARIA DO NASCIMENTO	25/07/1944
LETICIA JACOB DOS SANTOS	03/07/1929
MARIA DA SILVA SANTOS	18/07/1937
MARIA DAS DORES ROCHA SOARES	09/07/1942
MARIA DO CARMO SALES PEREIRA	16/07/1951
OLITA FERREIRA DOS SANTOS	11/07/1954
RACHEL DE SOUZA CAMPOS	11/07/1954
SALETE TAVARES BEZERRA	15/07/1947
TEONIZIA ROSA DE MACEDO	08/07/1952
VERA DE FATIMA PEDRAGA DE BARROS	02/07/1956

FAVOR ENVIAR E-MAIL PARA PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/07/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5516 OU VIA WHATSAPP: (11) 99726-4161.

ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

A Prefeitura de Carapicuíba torna público aos familiares consanguíneos e/ou responsáveis que realizará as exumações dos restos mortais de pessoas falecidas, sepultadas no Cemitério Municipal do Ariston (Rua Dumont nº 187 – Ariston – Carapicuíba – CEP 06396-200 – Tel: 4184-1780), que foram sepultados em **JANEIRO DE 2023** e venceram os 3 (três) anos, e os infante 02 anos - conforme consta na **Guia de Sepultamentos**.

Os despojos serão trasladados a ossários comunitários, caso os familiares ou responsáveis não se manifestarem após 05 (cinco) dias úteis da publicação deste.

Informamos ainda que também enviamos cartas registradas nos endereços que constam em nossos arquivos.

Segue relação dos nomes, abaixo discriminados:

STEFHANY PAULINO – SEPULTADA - 01/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 04-B - LIVRO 42, PG. 64.
SANTINNE BENEDITE - SEPULTADA- 01/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 63-B, LIVRO 42, PG. 64.
MARCOS ANTONIO RODRIGUES – SEPULTADO- 03/01/23, QUADRA 83-A, SEPULTURA 09, LIVRO 42, PG. 065.
CARLOS ALBERTO SALVADIO – SEPULTADO - 03/01/23, QUADRA 89-A, SEPULTURA 03, LIVRO 42, PG.065.
FERNANDO ELIAS – SEPULTADO - 04/01/23, QUADRA 99, SEPULTURA 43, LIVRO 42, PG.066.
BERNARDO DE OLIVEIRA– SEPULTADO - 04/01/23, QUADRA 23, SEPULTURA 19, LIVRO 42, PG.066
RUBENS COSTA MOREIRA – SEPULTADO - 04/01/23, QUADRA 99, SEPULTURA 04, LIVRO 42, PG.066.
NATI MORTO DE SIMONE DE FRANÇA – SEPULTADO - 05/01/23, QUADRA 17, SEPULTURA 42, LIVRO 42, PG. 067.
MARIA DE SANTANA GOMES – SEPULTADA 05/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 20-B, LIVRO 42, PG. 067.
JOAO CLAUDINO – SEPULTADO – 05/01/23-, QUADRA XXI, SEPULTURA 28-B, LIVRO 42, PG. 068.
MAURICIO CAMARGO. – SEPULTADO 06/01/23, QUADRA 85, GAVETA 33, LIVRO 42, PG. 068.
ANTONIO SILVERIO – SEPULTADO, 06/01/23, QUADRA 101, SEPULTURA 66, LIVRO 42, PG. 068.
HELENA DE SOUZA TITO – SEPULTADA -06/01/23, QUADRA 77-A, SEPULTURA 16, LIVRO 42, PG. 069.
ARIOVALDO VIEIRA - SEPULTADO -07/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 01-B, LIVRO 42, PG. 069.
WELLIGTON FAUSTO – SEPULTADO - 07/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 46-B, LIVRO 42, PG. 069.
MATEO SOLIZ – SEPULTADO 07/01/23, QUADRA 26, GAVETA 02, LIVRO 42, PG. 070.
MID DE DAVID AFONSO – SEPULTADO- 07/01/23, QUADRA 24, SEPULTURA 22, LIVRO 42, PG. 071.

IVANILDO ROCHA – SEPULTADO - 08/01/23, QUADRA 77-A, GAVETA 12, LIVRO 42, PG. 071.
 ALZIRA SANTOS - SEPULTADA -09/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 03-A, LIVRO 42, PG.072.
 JOAO SIMAO DA SILVA – SEPULTADO- 10/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 57-B, LIVRO 42, PG. 072.
 FATIMA NEIVA – SEPULTADA- 10/01/23, QUADRA 83-A, GAVETA 08, LIVRO 42, PG. 073.
 GEOVANNA DA SILVA – SEPULTADA - 11/01/23, QUADRA 19-A, SEPULTURA 22, LIVRO 42, PG.073.
 FLAVIO DOS SANTOS – SEPULTADO – 11/01/23, QUADRA 87, SEPULTURA 02, LIVRO 42, PG.073.
 PATRICIO DOS SANTOS – SEPULTADO–11/01/23, QUADRA 67, SEPULTURA 26 , LIVRO 42,PG.073.
 JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO – SEPULTADA - 12/01/23, QUADRA 87, SEPULTURA 06, LIVRO 42,PG.
 074.
 MARIA BASILIO DOMINGOS – SEPULTADA - 14/01/23, QUADRA 97-A, SEPULTURA 06, LIVRO 42, PG.
 076.
 SILINESIA NASCIMENTO SOUZA – SEPULTADA -15/01/23, QUADRA 77-A, SEPULTURA 07, LIVRO 42,
 PG. 076.
 LIVIA OLIVEIRA – SEPULTADA- 15/01/23, QUADRA 08 , GAVETA 26, LIVRO 42, PG. 077.
 NATAL PEREIRA – SEPULTADO – 15/01/23, QUADRA 89-A, GAVETA 06, LIVRO 42,PG.077.
 MARIA HEDIVIRGES – SEPULTADA – 18/01/23, QUADRA 117-B, GAVETA 28, LIVRO 42, PG. 079.
 ANATALIA JESUS – SEPULTADA - 18/01/23, QUADRA 97, GAVETA 12, LIVRO 42, PG. 080.
 ANTONIO APARECIDO DE AQUINO – SEPULTADO - 18/01/23, QUADRA 135, GAVETA 33 LIVRO 42, PG.
 080.
 MIE DE DARIO LOPES – SEPULTADO - 20/01/23, QUADRA 08, GAVETA 06, LIVRO 42, PG. 081.
 ANTONIO CARLOS PRADO – SEPULTADO – 20/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 23-B, LIVRO 42, PG. 081.
 HELIO BARBOSA - SEPULTADO - 20/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 31-B, LIVRO 42, PG. 081.
 MARTINHA FRANCISCO GOMES – SEPULTADA – 20/01/23, QUADRA 117-B, GAVETA 24, LIVRO 42, PG.
 082.
 ACLIO RIBEIRO – SEPULTADO - 20/01/23, QUADRA 39-A, GAVETA 01, LIVRO 42, PG. 082.
 ISABELE RODRIGUES – SEPULTADA - 20/01/23, QUADRA 08, GAVETA 07, LIVRO 42, PG. 082.
 LIMO PEREIRA DA SILVA – SEPULTADO- 20/01/23, QUADRA XXII, GAVETA 06-A, LIVRO 42, PG.82.
 GILMAR SANTOS – SEPULTADO – 20/01/23, QUADRA 109-B, GAVETA 41 LIVRO 42, PG. 083.
 NELSON MORAES – SEPULTADO - 21/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 43-B, LIVRO 42, PG.083.
 CICERO DA SILVA MELO – SEPULTADO - 21/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 47-B, LIVRO 42, PG. 083.
 ADRIELE BISPO – SEPULTADA - 22/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 12-B, LIVRO 42, PG. 084.
 WILSON FERREIRA – SEPULTADO – 22/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 24-B, LIVRO 42, PG.084.
 MAURICIO RIBEIRO – SEPULTADO- 22/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 55-B, LIVRO 42, PG.084.
 REINALDO BARBOSA – SEPULTADO- 22/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 71-B, LIVRO 42, PG. 084.
 JORGE MAGALHÃES – SEPULTADO- 23/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 16-B, LIVRO 42, PG. 085.
 GERALDA ARAGAO – SEPULTADA- 23/01/23, QUADRA XXI, GAVETA 36-B, LIVRO 42, PG. 085.
 GAEL DELLUCIO – SEPULTADO 24/01/23, QUADRA 08, SEPULTURA 25, LIVRO 42, PG. 085.
 HELENA VIEIRA – SEPULTADA- 24/01/23, QUADRA XXI, SEPULTURA 68-A, LIVRO 42, PG. 086.
 LINDAURA NASCIMENTO – SEPULTADO - 30/01/23, QUADRA 99, SEPULTURA 24, LIVRO 42, PG. 089.
 ALESSANDRA ALVES – SEPULTADA - 30/01/23, QUADRA 99-SEPULTURA 53 -, LIVRO 42, PG. 089.
 AMERICICO FRANCISCO – SEPULTADO - 31/01/23, QUADRA 67, SEPULTURA 21, LIVRO 42, PG. 089.
 MID DE CARLOS PEREIRA – SEPULTADO- 31/01/23, QUADRA 12, SEPULTURA 04, LIVRO 42, PG. 090.
 SOPHIA BATISTA MOREIRA – SEPULTADA- 20/01/23, QUADRA 19, SEPULTURA 17, LIVRO 42, PG. 081.

JOSÉ FERREIRA COSTA

ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 32/2026 Processo nº. 246/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de ativos, manutenção, operação, implantação, modernização e remodelagem do sistema de monitoramento público do município de Carapicuíba, incluindo infraestrutura, equipamentos inteligentes, plataforma de gestão, suporte técnico e administração locais necessários - Disputa dia 08/07/2026 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 33/2026 Processo nº. 12916/2026 Objeto: registro de preços para aquisição de insulinas para atender mandado Judicial - Disputa dia 13/07/2026 às 10h.

Pregão Eletrônico nº. 34/2026 Processo nº. 6028/2026 Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral - Disputa dia 13/07/2026 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 23 de junho de 2026.

José Roberto da Silva - Prefeito

RESOLUÇÃO Nº05 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Municipal nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 227, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação Estadual nº 01, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais, Regionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da 13ª Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 06, realizada em 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes governamentais e da sociedade civil,

sob a coordenação da Presidência do CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de organizações da sociedade civil, fóruns, conselheiros tutelares, profissionais da rede de proteção e demais colaboradores que contribuam para a realização do evento.

Artigo 6º - A Comissão de Organização da Conferência Municipal será composta pelos conselheiros representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil e coordenada pelo presidente e composta pelos seguintes membros:

Representante da Sociedade Civil (Titular):

Ana Rita Nascimento – Lar do Menor de Carapicuíba;
 Ana Lúcia Chagas – ABCD – Aliança Brasileira pela Cidadania e Diversidade;
 Edna Moreira Santos Gottert – Tenta de Cristo;
 Lucilene Ferreira da Silva – OCA Escola Cultural;

Representante do Poder Público (Titular):

Agnes Vargas – Secretaria de Esporte e Lazer;
 Gisele Cardoso dos Santos – Secretaria de Governo;
 Karoline Aparecida Luciano da Silva – Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 Márcio Lopes Passos – Secretaria da Mulher e Assistência Social e Cidadania.

Representante do Conselho Tutelar (convidado (a)):

Jacqueline Ferreira Paz.

Parágrafo primeiro: A Comissão poderá convidar representantes das organizações sociais representantes da sociedade civil, fóruns e outros, bem como conselheiros tutelares e profissionais que se disponham a colaborar com a realização da Conferência.

Artigo 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
 Carapicuíba, 23 de junho de 2026.

Márcio Lopes Passos

Presidente CMDCA – gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº06 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Municipal nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 227, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação Estadual nº 01, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais, Regionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da 13ª Conferência Nacional;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, registrada na Ata da Reunião Extraordinária nº 06, realizada em 26 de maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Artigo 2º. A 13ª Conferência Municipal será precedida de uma Conferência Livre e de Pré-Conferências Temáticas, observando o seguinte cronograma:

Conferência Livre

Data: 25 de junho de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: OCA Escola Cultural – Rua Xapuri, nº 600, Jardim Colonial.

Tema: “A Voz da Criança e do Adolescente na Cidade”

Subeixos:

I – Diversidade e Inclusão;

II – A Criança e os Espaços Culturais na Cidade;

III – Direito ao Brincar.

Pré-Conferências Temáticas - Horário: das 14h às 17h.

05 de agosto de 2026

Local: Conexão – Serviço de Integração Social- Rua Augusto, 51 – Vila Martins

Tema: Eixo 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

11 de agosto de 2026

Local: OCA Escola Cultural- Rua Xapuri, nº 600, Jardim Colonial.

Tema: Eixo 4 – Prevenção e Enfrentamento das Violências.

12 de agosto de 2026

Local: OAB Carapicuíba- Rua Paulo Quissi, 181 – Vila Municipal

Tema: Eixo 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.

18 de agosto de 2026

Local: Lar do Menor de Carapicuíba- Rua França, 120 – Vila Dirce

Tema: Eixo 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária.

19 de agosto de 2026

Local: Tenda de Cristo- Rua General Carneiro, 1.290 – Jardim Ana Estela

Tema: Eixo 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social.

26 de agosto de 2026

Local: Câmara Municipal de Carapicuíba- Travessa Virgínio Pasini, Tv. Virgínio Pasine, 65 - nº 63

- Jardim São Pedro, Carapicuíba - SP

Tema: Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Conferência Municipal

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: das 14h às 19h

Local: CEEAC Cohab V – Avenida Tancredo Neves, nº 1.339, Cohab.

Artigo 3º– A Conferência desenvolverá seus debates a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Artigo 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes governamentais e da sociedade civil, sob a coordenação da Presidência do CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de organizações da sociedade civil, fóruns, conselheiros tutelares, profissionais da rede de proteção e demais colaboradores que contribuam para a realização do evento.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e acompanhar o cronograma de execução da Conferência;
- II – Coordenar a realização das Pré-Conferências e da Conferência Municipal;
- III – Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- IV – Definir critérios de credenciamento e participação;
- V – Coordenar o processo de eleição dos delegados;
- VI – Sistematizar as propostas aprovadas;
- VII – Adotar as providências administrativas necessárias à realização do evento.

Artigo 5º Serão realizadas 01 (uma) Conferência Livre e 06 (seis) Pré-Conferências Temáticas, como etapas preparatórias da Conferência Municipal, visando ampliar a participação social, garantir a representatividade territorial e promover o debate democrático sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente.

Artigo 6º - O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à aprovação do CMDCA.

Artigo 7º - Os delegados e delegadas da 13ª Conferência Municipal terão direito à voz e voto, observadas as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo primeiro: Os delegados(as) da XIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Carapicuíba serão eleitos entre os membros do CMDCA para participação na etapa regional e nacional.

Artigo 8º - Os participantes da 13ª Conferência Municipal serão classificados nas categorias de:

- I – Delegados(as), com direito a voz e voto;
- II – Convidados(as), com direito a voz;
- III – Observadores(as), com direito a voz, conforme disciplinado pelo Regimento Interno.

Artigo 9º Durante a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, serão aprovadas até 03 (três) propostas prioritárias por eixo temático, totalizando até 18 (dezoito) propostas municipais.

§ 1º As propostas deverão ser debatidas e aprovadas pelos participantes dos respectivos grupos de trabalho, observando os critérios de relevância, viabilidade e impacto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à Plenária Final para deliberação e homologação.

§ 3º As propostas aprovadas comporão o Relatório Final da Conferência Municipal e serão encaminhadas às etapas subsequentes, observadas as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA.

§ 4º A Plenária Final poderá priorizar, dentre as propostas aprovadas, até 05 (cinco) propostas estratégicas para representação do Município nas etapas regional, estadual e nacional.

Artigo 10º - As propostas aprovadas na Conferência Municipal integrarão o Relatório Final, que será encaminhado aos órgãos competentes e utilizado como subsídio para o planejamento e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município.

Artigo 11º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade promover amplo debate com a sociedade sobre a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, avaliar as políticas públicas existentes e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

Artigo 12º A Conferência Municipal será realizada com ampla participação da sociedade civil, assegurando a representação de crianças, adolescentes, famílias, organizações da sociedade civil, trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos, conselheiros tutelares, gestores públicos e demais interessados.

Artigo 13º Será assegurada a participação de crianças e adolescentes em todas as etapas da Conferência, observadas as condições necessárias para sua proteção, escuta qualificada e protagonismo, conforme as orientações do CONANDA.

Artigo 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Carapicuíba, 23 de junho de 2026.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a adesão dos recursos via Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Município de Carapicuíba, destinados ao Benefícios Eventuais e Programa Superação para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº **3.427, de 27 de Dezembro de 2016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com redação dada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, compete aos Estados destinar recursos financeiros aos Municípios a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão do Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre benefícios eventuais no SUAS (2018), constantes em publicação oficial da Secretaria Nacional de Assistência Social do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome;

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 03 de 16 de fevereiro de 2023, referente a atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, em reunião extraordinária realizada em ____ de junho de 2026, registrada em ata de nº 07.

RESOLVE:

Art. 1º - aprovação da adesão dos recursos, via Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Município de Carapicuíba, destinados ao Benefícios Eventuais e Programa Superação para o exercício de 2026.

Destinação dos Recursos	Valor Total	Parcela
Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária	R\$ 130.068,33	Parcela Única
Programa Superação	R\$ 1.215.000,00	Valor total a ser repassado era 12 parcelas

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, ____ de Junho de 2026.

Ana Rita P. Nascimento
Presidente do CMAS

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS** do **CHAMAMENTO 25** do Concurso Público nº. 02/2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
20210	TATIANE SILVA TEIXEIRA RICAS	00000336424255	ATRIBUÍDO
20847	RENATA GHIRADELLO	00000393659999	AUSENTE
20504	DENISE APARECIDA ROCHA DE SOUSA	00000482143010	ATRIBUÍDO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
20337	SÓCRATES DA SILVA FRESNEDA	00000339194078	ATRIBUÍDO
20585	LUCIANA DAMAZIO FERREIRA MARTINS	00000255438436	ATRIBUÍDO
20257	GABRIEL MARTINS ALMEIDA	00000484119606	AUSENTE

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025
CHAMAMENTO 27 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **01 DE JULHO DE 2026** às **09:30 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20360	MARTA DE JESUS MARCELINO	00000564534936	24º

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **01 DE JULHO DE 2026** às **10:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20978	CRISTIANO FRANÇA DIONISIO	00000001334859	24º
20545	ROBERTO SOARES SANTANA	00000300218230	25º
20349	ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA JÚNIOR	03882129997813	26º
20794	ELVIS CLEDSON CORREIA SILVA	00000577218955	27º

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº.02/2025
CHAMAMENTO 28 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **25, 26 E 30 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de "**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**".

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado,

ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Além disso, o candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES		
INSC.	NOME	RG
20210	TATIANE SILVA TEIXEIRA RICAS	00000336424255
20504	DENISE APARECIDA ROCHA DE SOUSA	00000482143010

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	RG
20337	SÓCRATES DA SILVA FRESNEDA	00000339194078
20585	LUCIANA DAMAZIO FERREIRA MARTINS	00000255438436

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS** do **CHAMAMENTO 82** do Concurso Público n.º. 08/2024, conforme segue:

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	RESULTADO
62143	JANAINE APARECIDA MOSCHINI GARCIA	42650379	ATRIBUÍDO

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 85 – ATRIBUIÇÃO**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 01/07/2026 ÀS 10:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.			
VICE DIRETOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60788	ERLANDRO DA COSTA REGO	306374936	35º

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 86 –CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **25, 26 E 30 DE JUNHO DE 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admissional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **"APTO ou INAPTO ou AUSENTE"**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplíce Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admissional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admissional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
62143	JANAINE APARECIDA MOSCHINI GARCIA	42650379

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
1667	GILMAR ROSA-DO HURTADO	545.055.262-91	MEDICO NEUROLOGISTA	02/06/2026
1668	GUSTAVO ARTHUR REIS SCHNEIDER	084.151.199-33	MEDICO INFECTOLOGISTA	02/06/2026

1669	GUILHERME DE MATOS MENEZES	400.540.608-42	PEB II - ARTES	03/06/2026
1670	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	324.058.978-81	CUIDADOR DE PACIENTE	03/06/2026
1671	THAIS CRISTINA RODRIGUES PRATES	478.665.848-00	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2026
1672	MARIA GABRIELLA DOS REIS SILVA MOTA	429.027.818-30	ATENDENTE	08/06/2026
1673	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	306.276.528-32	ENFERMEIRO	08/06/2026
1674	THIAGO RAFAEL MODESTO E SILVA	478.518.298-95	ASSISTENTE SOCIAL	09/06/2026
1675	GUSTAVO PARDINHO CACHEIRO	461.959.948-47	ARTIFICE - BORRACHEIRO	09/06/2026
1676	JULIANA DA ROCHA AVILLA	230.136.298-19	MEDICO VETERINARIO	12/06/2026
1677	JENNIFER SILVA SANTOS	378.584.618-50	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/06/2026
1678	JANE DA SILVA OLIVEIRA	912.565.264-87	AJUDANTE GERAL	15/06/2026
1679	PIERA SATYE TSUKAMOTO MARQUES	389.990.418-40	PSICOLOGO	16/06/2026
1680	MILENA RUSSO GALLO	480.323.648-89	ENFERMEIRO PSF	16/06/2026
1681	THAIS GABRIELA BAGDA MORAES DE CASTRO	330.956.628-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/06/2026
1682	LUCAS PEREIRA FERREIRA	383.904.078-76	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/06/2026
1683	KETLIN MARCELLINA SOUZA VALENTIM	367.786.798-32	COZINHEIRA (O)	16/06/2026
1684	EVANARIA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA	472.322.548-06	ATENDENTE	16/06/2026
1685	FRANCISCO WEBSTER FACANHA COSTA	382.317.863-68	OFICIAL ADMINISTRATIVO	16/06/2026
1686	SABRINA SOUSA DE JESUZ	374.930.888-88	ATENDENTE	16/06/2026
1687	CLAUDETE PEREIRA DE SANTANA	156.862.628-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/06/2026
1688	MARTA RODRIGUES SAITO	447.432.588-55	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	16/06/2026
1689	ALEX FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	050.821.064-06	AJUDANTE GERAL	16/06/2026
1690	SABRINA FERREIRA AMANCIO	457.938.368-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/06/2026
1691	CONRADO ALVARO GUARASEMIN	038.996.803-08	DENTISTA	17/06/2026
1692	TAMIRIS BUENO ALVES	404.032.998-88	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	17/06/2026
1693	CIRLENE GONCALVES CAMPOS DA SILVA	259.992.568-10	ATENDENTE	17/06/2026
1694	JUCELIA FERREIRA SALVADOR SILVA	146.072.828-98	OFICIAL ADMINISTRATIVO	17/06/2026
1695	HELLEN MARINHO ALVES DANTAS	292.554.078-30	ENFERMEIRO	17/06/2026

1696	DENISY DOS SANTOS NASCIMENTO ARRUDA	355.018.508-18	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/06/2026
1697	JESSICA PINHEIRO DE SOUZA	395.731.318-03	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	18/06/2026
1698	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	014.257.524-03	ENFERMEIRO	18/06/2026
1699	JOENE SANTOS SILVA	230.061.768-47	COZINHEIRA (O)	18/06/2026
1700	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	083.667.164-30	ENFERMEIRO	18/06/2026
1701	PATRICIA SOARES DOS SANTOS EVANGELISTA	152.908.468-75	COZINHEIRA (O)	18/06/2026
1702	GISELDA CESAR PEREIRA DA SILVA	168.237.468-82	COZINHEIRA (O)	18/06/2026
1703	EDIVALDO MORENO DA SILVA	139.717.238-02	ENFERMEIRO	18/06/2026
1704	STELA MARIS RUBBIN	064.982.228-59	ENFERMEIRO	18/06/2026
1705	MARTA DA SILVA	047.529.268-57	AJUDANTE GERAL	18/06/2026
1706	MODESTA PEREIRA DO CARMO	979.391.965-53	ENFERMEIRO PSF	18/06/2026
1707	ROSANGELA SILVA DE MELO	303.784.148-60	AJUDANTE GERAL	19/06/2026
1708	VERA LUCIA DA SILVA	079.102.308-77	AJUDANTE GERAL	19/06/2026
1709	EDSON JOAO JOSE DA CONCEICAO	289.124.018-90	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2026
1710	JOZIANE SANTOS DE OLIVEIRA FRANCO	427.997.398-90	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	19/06/2026
1711	MARCELO AUGUSTO ANTUNES DE CARVALHO	031.402.826-99	MEDICO CARDIOLOGISTA	19/06/2026
1712	LEANDRA DUQUE DE ARAUJO SANTOS	256.145.808-32	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	19/06/2026
1713	AMANDA BASILIO VIEIRA	483.494.808-07	FARMACEUTICO	19/06/2026
1714	KADJA IRAE DA SILVA	451.117.198-06	ATENDENTE	19/06/2026
1715	THALIA SILVA AMARAL	462.512.548-07	PSICOLOGO	19/06/2026
1716	PALOMA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	394.310.718-35	AJUDANTE GERAL	19/06/2026
1717	DANIELA SANTOS DE DEUS	065.595.205-52	AJUDANTE GERAL	19/06/2026

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1718, DE 24 DE JUNHO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **LENICE COSTA DIAS SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 20.193.827-3 e CPF. nº.068.315.878-36**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **24 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1719, DE 24 DE JUNHO DE 2026 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARTHUR BEZERRA DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 36.484.131-X e CPF. nº.228.791.678-41**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **24 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1720, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA CRISTINA SILVEIRA SOARES**, matrícula **55274**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a)

na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1721, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DAYANE SAMPAIO DA SILVA**, matrícula **55526**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1722, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DEBORA CAROLINE DE JESUS SILVA**, matrícula **54601**, do cargo de **CUIDADOR DE PACIENTE**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **19 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1723, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **HELENA CORREIA PINTO**, matrícula **56280**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal,

retroagindo seus efeitos em **19 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1724, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JOZIANE SANTOS DE OLIVEIRA FRANCO**, matrícula **46527**, do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1725, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MODESTA PEREIRA DO CARMO**, matrícula **56747**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE JUNHO DE 2026**.

PORTARIA Nº. 1726, DE 24 DE JUNHO DE 2026 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **THALIA SILVA AMARAL**, matrícula **53683**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **18 DE JUNHO DE 2026**.

Carapicuíba, 24 de junho de 2026.

COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, vem por meio deste comunicar que a 22ª Sessão Ordinária será realizada nesta **quinta-feira, dia 25 de junho, às 10 horas**, antecipando a sessão ordinária prevista para o dia 30 de junho, em virtude do feriado programado para próxima semana.

COMUNICA ainda que as proposições para a sessão desta quinta-feira deverão ser **protocoladas até às 12 horas de amanhã, dia 24/06/2026**, no Setor de Expediente e Protocolo Geral.

Carapicuíba, 22 de junho de 2026.

A PRESIDÊNCIA



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 – Processo nº 2112/2022, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Webjur Processamento de Dados Ltda - EPP. Objeto: Contratação de sistema de acompanhamento de processos judiciais (publicações), junto aos diversos diários e da justiça, nos quais figure como parte a Câmara dos Vereadores de Carapicuíba. Prazo: 12 meses, de 28/07/2026 a 28/07/2027. Valor: R\$ 91,92 (Noventa e um reais e noventa e dois centavos) mensais. Carapicuíba, 22 de junho de 2026. Ronaldo de Souza – Presidente.

